

PORTARIA Nº 218/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI I A 01, LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 49372/2023, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de dezembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

drc

